



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Receita Rio - Coordenadoria do IPTU

SICOP: 22231

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

I- PETIÇÃO

O proprietário do imóvel abaixo descrito, ou, se for o caso, por intermédio de seu representante legal, vem requerer reconhecimento de **ISENÇÃO (IPTU)** - IMÓVEIS EFETIVAMENTE OCUPADOS POR CRECHES E DAS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS, cuja exploração reverta seus frutos para consecução das suas finalidades essenciais, desde que atendidos os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional.

Hipótese Legal: Art. 61, inciso XXXII da Lei 691/84.

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição: Código do Logradouro (CL):

Endereço:

Bairro: CEP:

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:

CPF/CNPJ: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:

E-mail:

Endereço:

Bairro: CEP:

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:

CPF: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

(apresentar original e cópia ou cópia autenticada, salvo:

i. exceções sinalizadas; e

ii. cópia simples do documento com código de validação, cuja autenticidade possa ser conferida no sítio eletrônico do Órgão ou instituição que a emitiu)

(Preenchimento do
Servidor)
**DOCUMENTO
JUNTADO?**

a) certidão do Registro de Imóveis (caso o titular não coincida com o indicado no último carnê do IPTU, será exigida certidão emitida menos de seis meses antes da data do pedido);

(S) (N) (NA)

b) estatuto da entidade, ou ato de constituição, devidamente registrado;

(S) (N) (NA)

c) ata da assembleia que elegeu a atual diretoria;

(S) (N) (NA)

d) relatório detalhado das atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos três exercícios ou desde o início das atividades;

(S) (N) (NA)

e) Recibo de entrega e inteiro teor da DRE, BP e ECF, relativos aos últimos três exercícios, todos emitidos por dentro do SPED (não pelo sistema contábil interno), em arquivo PDF, gravado em CD-R ou pen-drive.

(S) (N) (NA)

f) alvará de localização do estabelecimento sito no imóvel objeto do pedido;

(S) (N) (NA)

g) certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

(S) (N) (NA)

h) declaração das atividades efetivamente realizadas no imóvel, inclusive dias e horários;	(S) (N) (NA)
i) croqui ou planta baixa do imóvel, com indicação das atividades desenvolvidas em cada parte;	(S) (N) (NA)
j) informar se cumpre ou não os requisitos do Art.14 do Código Tributário Nacional, por meio de declaração assinada pelo responsável pela entidade no sentido de que: a) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aos membros da Diretoria e do Conselho; b) aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; e c) mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;	(S) (N) (NA)
k) Declarar se os diretores e membros do Conselho recebem remuneração ou remuneração de forma indireta por parte da Instituição;	(S) (N) (NA)
l) CPF e carteira de identidade do representante do requerente;	(S) (N) (NA)
m) procuração do requerente, com firma reconhecida, e identidade do procurador (se for o caso).	(S) (N) (NA)
● LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL VII– Conforme disposto no artigo 124 do Decreto 14.602/96, somente após a apresentação de todos os documentos relacionados no quadro VI a consulta será considerada como regularmente formulada, e a atuação deste processo afastará a incidência de mora sobre o tributo objeto do pedido, se este for considerado devido exceto se o requerimento foi efetuado após o prazo previsto para o pagamento do tributo (quando incidirão os acréscimos legais). A apresentação da totalidade dos documentos listados no item VI não implica o deferimento do pedido, nem impede que a autoridade competente para decidir solicite a juntada de outros elementos que julgar necessário. Conforme disposto no artigo 125 do Decreto 14.602/96, se o pedido for indeferido de plano por não terem sido apresentados todos os documentos exigidos, ou pelas demais hipóteses previstas no citado dispositivo, serão aplicados todos os acréscimos moratórios sobre o tributo devido, como se não tivesse sido protocolizado este requerimento. Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, poderá ser efetuado depósito administrativo na forma prevista no Decreto 14.602/96, artigos 171 § 3º, 173 , 174 - I e parágrafo único.	
VIII– Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes no quadro VI e VII. Data: ____ / ____ / ____ Nome do Requerente ou Procurador Assinatura do Requerente ou Procurador	Recebido. Data: ____ / ____ / ____ Nome, matrícula e assinatura do servidor